DIGITALIZADO

EM: 21 / 06 / 01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 5 / 11 / 65

PROJETO DE LEI Nº 290/65

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros) em favor da Congregação Marianas de Cristo Rei.

VEREADOR: René Paiva

LEI Nº 319 DE 19 / 11 / 65

DIOM Nº 3315 DE 23 / 11 / 65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RMP

Lei Nº 3119, 29 de Novembro de 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 400.000(Quatrocentos Mil Cruzeiros), em favor das CONGREGAÇÕES MARIANAS DE CRISTO REI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigênte, o crédito especial de Cr$400.000(Quatrocentos Mil Cruzeiros), como auxílio AS CONGREGAÇÕES MARIANAS DE CRISTO REI para melhoramento dos salões de aulas, de sua escolinha.

Art. 2º-A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor da referida Congregação, mediante simples / requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Novembro de 1965.

Gen. Murillo B. Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 290/65

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), em favor da CONGREGAÇÕES MARIANA DE CRISTO REI.

Aprovado em 1a. discussão
em 5/11/65

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), como auxílio As GONGREGAÇÕES MARIANA DE CRISTO REI para melhoramento dos salões de aulas, de sua escolinha.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor da referida Congregação, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de novembro de 1.965.

Vereador

Ao vereador Pierre Bom para relatar
8-11-65
À Comissão de Redação Final
Em 12/12/1965
Aprovado em 2a. discussão
em 12/12/1965

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA
Departamento de Imprensa e Arquivo
Em 10 / 11 / 1965

PARECER Nº 149/65
AO PROJETO DE LEI Nº 290/65

Os vereadores René de Paiva Dreyfuss e José Edmard Barros de Oliveira apresentaram à consideração dêste Legislativo o o projeto / de lei em tela, que autoriza o Chefe dõ Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400.000), como auxilio às Congregações Mariana de Cristo Rei, para melhoramento dos salões de aulas de sua escolinha.

É dos mais justos o objetivo do projeto, dada a clareza dos / seus têrmos, merecendo desta Comissão de Finanças o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RMP

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO PROTOCOLO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 290/65

Aprovado
Cr 12-12-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 400.000(Quatrocentos Mil Cruzeiros), em favor das CONGREGAÇÕES MARIANAS DE CRISTO REI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigênte, o crédito especial de Cr$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), como auxílio ÀS CONGREGAÇÕES MARIANAS DE CRISTO REI para melhoramento dos salões de aulas, de sua escolinha.

Art. 2º -A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor da referida Congregação, mediante simples requerimento dirigido ao Sécretário Municipal de Finanças.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1965.

Pres.

Rel.

CMF

MZA

OF. Nº 1296/65. Fortaleza, 16 de novembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente / autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), em favor das CONGREGAÇÕES MARIANAS DE CRISTO REI

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
D. D. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A